PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº008/2023

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

"Autoriza a alteração da referência salarial do emprego de provimento permanente de Encarregado de Transporte da Prefeitura do Município de Planalto e dá outras providências legais que específica"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal alterar a referência salarial do emprego de provimento permanente de Encarregado de Transporte do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Planalto da referência salarial n° 14 (R$ 1.714,38) para a referência salarial n° 24 (R$ 2.402,61).

Art. 2° Os custos decorrentes da presente Lei onerarão os recursos próprios da Municipalidade nos termos da Lei Municipal n°. 030/2021, (Plano Plurianual Quadriênio 2022/2025) e alterações, Lei Municipal n°. 034/2022 (Lei de

Câmara Municipal de Planalto
PROTOCOLO GERAL 29/2023
Data: 17/02/2023 - Horário: 15:24
Legislativo - PLC 8/2023

Diretrizes Orçamentárias 2023 e alterações e da Lei Municipal nº. 052/2022 (Lei Orçamentária 2023).

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas do financeiro presente, guardam consonância com os limites de despesas nos exercícios abrangidos, estando as despesas previstas no Plano Plurianual de Investimentos na L.D.O e na L.O. A.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário na forma da lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 08 de fevereiro de 2023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, o presente projeto de Lei que tem por objeto autorizar a alteração de referência do emprego de Encarregado de Transporte, sendo que a referida alteração se dá em razão a outros encarregados de setores a este equiparado, terem a referência salarial maior e desta forma, equipara-se para que haja a harmonia entre trabalho e remuneração.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GUILHERME SILVA BONFIM
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO-SP